



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

### UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

#### REITORIA - ICE - COORDENAÇÃO DO PROGRAMA PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA

RESOLUÇÃO Nº 13/2021, DE 12 DE ABRIL DE 2021

#### **Permite “*ad referendum*” a Prorrogação Excepcional dos Prazos de Vigência de Bolsa de Pós-Doutorado do Edital nº 003/2018 do Programa de Pós-Graduação em Química da Universidade Federal de Juiz de Fora e dá outras providências**

O Presidente do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Química (Colegiado PPG-Química) da Universidade Federal de Juiz de Fora, no uso de suas atribuições,

- Considerando a Portaria nº 86/2013-CAPES, que regula o Programa Nacional de Pós-Doutorado (PNPD), determina, em seu art. 13, que o período de duração da bolsa PNPD será de 12 (doze) meses, podendo ser renovada anualmente até atingir o limite máximo de 60 (sessenta) meses, para os candidatos aprovados nas modalidades “A” e “B”;
- Considerando que todos os atuais bolsistas PNPD, foram selecionados pelo Edital nº 003/2018-PPGQ/UFJF, na modalidade “A”;
- Considerando que não é possível o cadastro de novos bolsistas PNPD, o que inviabiliza a abertura de novo processo seletivo;
- Considerando que o Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios (SCBA/CAPES) tem permitido o lançamento, para os bolsistas ativos, de até 12 (doze) meses adicionais de bolsa PNPD,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Permitir a prorrogação excepcional dos prazos de vigência das Bolsas PNPD por mais 12 (doze) meses a partir de 01/12/2021.

Art. 2º - Orientar os atuais bolsistas PNPD, selecionados pelo Edital nº 003/2018-PPGQ/UFJF, na modalidade “A”, que:

I. Se desejarem a renovação do Estágio Pós-Doutoral (e da bolsa PNPD) deverão encaminhar os documentos listados no item 2.3.1 do Edital, até 23/08/2021, atentando para o modelo de solicitação de renovação disponível no site do PPG-Química, na aba "Formulários", opção pós-doc.

II. O não encaminhamento dos documentos para renovação do Estágio Pós-Doutoral será entendido como desinteresse pela renovação. Neste caso, o bolsista deverá encaminhar o Relatório Final até 30/01/2022 (item 1.2.5 do Edital), devidamente acompanhado do ofício do Supervisor atestando sua finalização e aprovação (modelo disponível no site do PPG-Química, na aba "Formulários", opção pós-doc).

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**Prof. Dr. Renato Camargo Matos**

Presidente do Colegiado do PPG-Química  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Química  
Universidade Federal de Juiz de Fora



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Uffj ([www2.uffj.br/SEI](http://www2.uffj.br/SEI)) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **0327078** e o código CRC **6FB5C163**.